



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE**

### **NORMATIVA SOBRE PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Este documento visa normatizar e orientar a prática didático-pedagógica a ser realizada pelo aluno ou pela aluna, conforme preconizado no Regulamento do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde (PPG TIGSaúde).

1. A prática didático-pedagógica é requisito obrigatório para a integralização curricular no PPG TIGSaúde, correspondendo a atividades complementares em um total de 10 h/aula de duração.

- a. As atividades de planejamento da prática didático-pedagógica não serão contabilizadas na carga horária de 10 h/aula.
- b. Docente orientador ou orientadora ou docente regente da disciplina deverão permanecer em aula durante toda a prática didático-pedagógica do aluno ou da aluna, não sendo possível a realização da atividade de prática didático-pedagógica sem que se cumpra essa condição.
- c. A carga horária da Prática didático-pedagógica deverá ser cumprida durante o período que o aluno ou a aluna estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde (PPG TIGSaúde).

2. A prática didático-pedagógica é normatizada por legislação específica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- a. Ficam obrigados ou obrigadas a realizar, além das 10h/aula de atividade prática didático-pedagógica, a disciplina de Prática de Ensino discentes detentores ou detentoras de Bolsa de Estudos, sendo opcional aos demais alunos ou às demais alunas do PPGTIGSaúde a realização dessa disciplina ou disciplina equivalente.

3. A prática didático-pedagógica visa possibilitar que o aluno ou a aluna vivencie e desenvolva práticas de ensino coerentes com os propósitos de qualificação das ações de ensino nas áreas de concentração abordadas no PPGTIGSaúde.

4. A prática didático-pedagógica deverá ser desenvolvida no Ensino Superior, em disciplinas da graduação ou cursos de extensão relacionados a Tecnologias da Informação em Saúde e/ou Gestão em Saúde.

- a. Em espaços de extensão ou de formação continuada ou permanente, o aluno ou a aluna poderá desenvolver atividades coerentes com os objetivos tendo como base o perfil de discente do PPGTIGSaúde.

5. O aluno ou a aluna deverá, junto ao seu Orientador ou à sua Orientadora e ao regente ou à regente da disciplina, desenvolver o(s) Plano(s) de Aula (Anexo B) previamente à realização da prática didático-pedagógica.

6. A execução do Plano de Aula será acompanhada e supervisionada conjuntamente por docente regente da disciplina e por docente orientador ou orientadora.

- a. Durante a prática de ensino, o aluno ou a aluna deverá ministrar aulas e/ou realizar atividades didáticas que, em seu conjunto, representem um construto em que se é possível acompanhar o processo de ensino e aprendizagem seguindo o plano de aula definido junto ao seu Orientador ou à sua Orientadora e ao regente ou à regente da disciplina.

7. A prática didático-pedagógica, após a conclusão das 10h/aula, deverá ser comprovada mediante documentação a ser entregue pelo aluno ou pela aluna ao orientador ou à orientadora e, posteriormente, encaminhada à Comissão Coordenadora do PPGTIGSaúde pelo orientador ou pela orientadora, composta por:

- a) Declaração da Prática de Ensino Realizada (Anexo A);

b) Plano(s) de Aula para o período em que foi desenvolvida a prática (Anexo B).

8. A conclusão da prática didático-pedagógica atenderá ao requisito de exigência de realização da Prática no PPGTIGSaúde conforme preconizado no artigo nº 55 do Regulamento do Programa.

Este documento foi discutido e aprovado na reunião da Comissão Coordenadora do PPGTIGSaúde em 10/09/2018.

## ANEXO A

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE

#### DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) aluno(a)xxxxxxxxx realizou a “Prática didático-pedagógica” de 10 h/aula, no período de xx/xx/xx a xx/xx/xx, no Curso de xxxxxxxxxxxxxx, sendo considerado Aprovado (a). O(s) plano(s) de aula(s) encontram-se anexados a este documento.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Professor orientador

Professor regente da disciplina

## ANEXO B

# Plano de Aula

### Dados de Identificação

**Código/ Nome da Disciplina:**

**Nome do Regente da Disciplina:**

**Nome do Mestrando Responsável:**

**Local:** Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

**Público-alvo:** Graduandos do Curso de

**Duração da atividade:** horas

**Data:** dd/mm/aaaa

### Conteúdo/Assunto abordado

### Objetivos Específicos

Ao final da aula os alunos deverão estar aptos a:

1. Conceituar....
2. Avaliar.....

### Procedimentos Metodológicos

A aula será expositiva-dialogada.....

Serão expostas as .....

Será proposto para a turma, como forma de avaliação, .....

### Cronograma da Aula

Horário	Atividade
---------	-----------

H:MIN – H:MIN	
H:MIN – H:MIN	
H:MIN – H:MIN	
H:MIN – H:MIN	
H:MIN – H:MIN	

### Recursos

1. Projetor;
2. Internet;
3. ....

### Avaliação

Os alunos serão avaliados com base.....

### Bibliografia

#### Bibliografia Básica

#### Bibliografia Complementar